



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata nº 013/2026

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Alexandre Souza, Camila Bottero, Dináh Quesada Beck, Lisiane Ferreira de Lima, Merih Barbosa, Míriam Pureza, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sílvia Barreto Soares, a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílían Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Cláudia Batista, Daiane Carvalho, Lisiane Kisner Silveira Torres e Viviane Maria Rodrigues da Fontoura. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 012/2026. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida: a) e-mail, encaminhado pelo Ministério Público, solicitando a atualização da situação das escolas privadas de Educação Infantil mencionadas nos ofícios 033/2026 e 036/2026 do CME; b) e-mail, datado de oito de julho de dois mil e vinte e seis, encaminhado pelo Ministério Público, solicitando vistoria na Escola Municipal de Ensino Fundamental Wanda Rocha Martins a fim de averiguar irregularidades em relação ao número de alunos da Educação Especial matriculados em cada sala de aula. Também foi repassada a seguinte correspondência expedida: a) ofício 028/2026, datado de oito de julho de dois mil e vinte e seis, encaminhado ao Ministério Público, respondendo ao Ofício 000.852.000.991/2026 sobre o funcionamento da Creche Mansão da Paz; b) Ofício 039/2026, datado de oito de julho de dois mil e vinte e seis, encaminhado ao Ministério Público, respondendo ao Ofício 00852.002.784/2026, enviando o relatório de fiscalização da Escola de Educação Infantil Tia Gleci. A seguir, a presidente do CME e a conselheira Mírian relataram a visita realizada à escola Wanda Rocha Martins afirmando que todas as salas de aula foram fiscalizadas, uma a uma e verificou-se que nenhuma sala de aula dos primeiros anos excede o número de vinte alunos e que o quinto ano C possui seis inclusões. A conselheira Mírian disse que a legislação federal não estipula um número limitador de alunos incluídos e que a nova legislação prevê o estudo de caso a fim de averiguar se o aluno necessitará de monitor ou outro atendimento especializado. Ainda, disse que as escolas foram orientadas a já realizarem o estudo dos casos. A presidente acrescentou que, na ocasião da fiscalização, foi realizada uma Ata na Escola. Os conselheiros decidiram por responder ao MP, enviando o relatório da visita. Logo após, a presidente comunicou que, a partir do mês de agosto, com a liberação de viaturas, os conselheiros retomarão as visitas às escolas de Educação Infantil autorizadas, as quais ocorrerão todas as quintas-feiras. Dando continuidade, o conselheiro Alexandre tomou a palavra e agradeceu o trabalho realizado como conselheiro municipal de Educação, despedindo-se de seu mandato. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílían Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Lílían Xavier Machado

Secretária do CME

Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME